# A PJERJ

# RECEBER DOCUMENTOS E INDEXAR PEÇAS DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS

#### Proposto por:

Equipe do Departamento de Processos do Conselho da Magistratura da Secretaria-Geral Judiciária (DECON)

#### Analisado por:

Diretor do Departamento de Processos do Conselho de Magistratura da Secretaria-Geral Judiciária (DECON)

#### Aprovado por:

Secretária-Geral da Secretaria-Geral Judiciária (SGJUD)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

#### 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para recebimento de documentos e indexação de peças dos processos eletrônicos no Departamento de Processos do Conselho de Magistratura, da Secretaria-Geral Judiciária (SGJUD/DECON) do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).

#### 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Essa Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao DECON e passa a vigorar em 21/09/2021.

#### 3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Autos	Base física de processo judicial ou administrativo.
Autuação	Analisar tecnicamente, reunir e registrar todas as informações contidas em recursos, processos originários e procedimentos administrativos, necessárias ao seu trâmite, compondo a base física do processo.
Expediente	Qualquer documento protocolizado, cadastrado e sem capa.
Petição	Peça escrita que, no curso do processo, descreve fatos, alega direitos e formula pedidos a serem examinados e decididos, ouvida a parte adversa, se devido o contraditório.
Sistema de Controle de Malote (SISCOMA)	Sistema informatizado de controle de malotes e rastreabilidade de documentos.
Sistema e-JUD	Sistema informatizado utilizado para o registro do processamento de autos e documentos do PJERJ.
Sistema SEI	Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ.
Sistema de Apoio à Central de Digitalização (SACDIG)	Sistema que permite aos usuários a validação, indexação e virtualização de documentos.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	1 de 17

TERMO	DEFINIÇÃO
Administrativo Eletrônico	Sistema informatizado de protocolo, que registra o andamento de expedientes e de processos administrativos no PJERJ e a sua movimentação.

#### 4 REFERÊNCIAS

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei 13.105/15 Código de Processo Civil;
- Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.466, de 12/07/2017 Altera os artigos 3º, 15 e 17 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- Lei Estadual nº 2.988, de 18/06/1998 Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- Lei Estadual nº 4.703, de 09/01/2006 Altera o Art. 1º da Lei nº 2988, de 18 de junho de 1998;
- Lei nº 9.800, de 26/05/1999 Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais;
- Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01, de 09/01/2004 Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Progers, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
- Aviso CGJ nº 488, de 01/09/2005 Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	2 de 17

- Aviso TJ nº 33, de 22/07/2009 Avisa que estando os autos disponibilizados em Cartório ou Secretaria, o Advogado, mesmo sem mandato judicial, poderá examiná-los, desde que não esteja configurada quaisquer das hipóteses disciplinadas no art. 155 do Código de Processo Civil, bem como do parágrafo 1º do art.7, da Lei nº 8906/94, e dá outras providências;
- Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Regimento Interno do Conselho da Magistratura;
- Resolução TJ/OE nº 03/2021- Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013 Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico – PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- LODJ Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

#### **5 RESPONSABILIDADES GERAIS**

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	<ul> <li>Gerenciar as atividades relacionadas à recepção de documentos e indexação de peças dos processos eletrônicos no DECON;</li> </ul>
Diretor do DECON	<ul> <li>zelar pela qualidade do processo de trabalho, referente ao recebimento de documentos e indexação de peças dos processos eletrônicos, visando à satisfação o usuário interno e externo, de forma eficiente, e à garantia da destinação correta do documento.</li> </ul>
Chefes dos Serviços do DECON	<ul> <li>Executar as atividades descritas de acordo com as normas desta RAD.</li> </ul>

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	3 de 17

#### 6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 O horário para recebimento de documentos no DECON é das 11 às 19 horas. No entanto, o horário para protocolo desses na autenticadora mecânica é das 11 às 18 horas. A autenticação é feita com a utilização do Sistema e-JUD, Módulo Protocolo Autenticação que indica a forma do recebimento (malote, fax, e-mail ou balcão) e o tipo de documento (processo, petição, ofício, diversos, certidões, apenso e petição inicial).
- **6.2** O envio eletrônico de petições, ofícios e documentos é feito por meio do portal referente ao Processo Eletrônico, no *site* www.tjrj.jus.br.
- 6.3 O DECON recebe os processos eletrônicos, petições, ofícios e documentos, enviados eletronicamente, por meio do sistema SEI, do Malote Digital, e-mail ou do Sistema e-JUD Conselho da Magistratura, no Módulo Movimentação Processo Eletrônico Mesa de Trabalho Pegar local virtual "Para Processar", sendo atribuídos ao chefe do Serviço de Processamento da Secretaria-Geral Judiciária (SGJUD/SEPRO) ou ao Chefe do Serviço de Autuação da Secretaria-Geral Judiciária (SGJUD/SEAUT), e no Módulo Autuação Autuação Recebimento da 1ª Instância e Recebimento de Protocolo Inicial Eletrônico, sendo recebidos diretamente pelo chefe do Serviço de Autuação do SEAUT.
- **6.4** Protocola todos os documentos físicos recebidos em autenticadora mecânica.

#### 7 RECEBER AUTOS DE PROCESSOS FÍSICOS COM CARGA EM LIVRO

- **7.1** Recebe do portador os autos de processos físicos referentes à carga feita, e adota os procedimentos descritos na RAD-SGJUD-006 Atender Balcão.
- **7.2** Encaminha os autos de processos físicos ao Serviço de Processamento.

# 8 RECEBER AUTOS DE PROCESSOS FÍSICOS RETIRADOS DO DEPARTAMENTO PARA FINS DE CÓPIA

- **8.1** Recebe do portador os autos que foram retirados para cópia e adota os procedimentos descritos na RAD-SGJUD-006 Atender Balcão.
- **8.2** Encaminha os autos de processos físicos ao SEPRO.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	4 de 17

#### 9 RECEBER AUTOS DE PROCESSOS FÍSICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **9.1** Recebe do portador os autos de processos físicos encaminhados pelo Ministério Público.
- 9.2 Confere os autos recebidos de acordo com a guia apresentada pelo portador e verifica, ainda, se houve ciência ou apresentação de manifestação por parte do Ministério Público.
- **9.2.1** Havendo divergência, anota na guia o tipo de divergência e não recebe os respectivos autos, apesar de constar da relação.
- **9.2.2** Se na guia constar apenas o processo com a desconformidade, devolve-a ao portador sem o recebimento.
- **9.3** Devolve ao portador a guia de remessa com o registro de recebimento.
- **9.4** Arquiva a via da guia recebida em pasta específica no Departamento.
- **9.5** Encaminha os autos de processos físicos ao SEPRO.

# 10 RECEBER AUTOS DE PROCESSOS FÍSICOS APÓS CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS EM OUTROS ÓRGÃOS

- **10.1** Recebe os autos por meio do SISCOMA e processa a guia de remessa no referido sistema, registrando o recebimento dos autos no DECON.
- **10.1.1** Caso os autos tenham sido dirigidos equivocadamente ao DECON, redireciona o feito para o órgão competente por meio do SISCOMA.
- **10.2** Recebe a guia física, independentemente da remessa ou não do processo por meio do SISCOMA, desde que endereçado ao DECON.
- **10.2.1** Devolve ao portador a guia de remessa com o registro de recebimento.
- **10.2.2** Arquiva a via da guia recebida em pasta específica no Departamento.
- **10.3** Quando os autos não forem encaminhados pelo SISCOMA e estiverem endereçados equivocadamente ao DECON, devolve-os com a guia sem o recebimento.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	5 de 17

**10.4** Encaminha os autos de processos físicos ao SEPRO.

## 11 RECEBER AUTOS FÍSICOS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES E DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

- 11.1 Recebe do portador os autos físicos encaminhados pelos gabinetes dos desembargadores, em razão de conclusão, e observa se há decisão ou despacho assinado.
- 11.1.1 Na falta de despacho ou decisão, ou ainda assinatura, informa à assessoria do desembargador acerca da ausência, salvo se os autos foram ao gabinete por empréstimo.
- 11.2 Com relação aos processos recebidos da Terceira Vice-Presidência, em razão dos recursos aos tribunais superiores, verifica se há nos autos determinação para que estes retornem ao DECON.
- **11.2.1** Caso não haja determinação, leva ao conhecimento do diretor do DECON para que ele verifique com a assessoria da Terceira Vice-Presidência.
- **11.3** Devolve ao portador a guia de remessa com o registro de recebimento.
- **11.4** Arquiva a via da quia recebida em pasta específica no Departamento.
- 11.5 Encaminha os autos de processos físicos ao serviço correspondente, na forma das RAD-SGJUD-010 - Processar Documentos e RAD-SGJUD-011 - Organizar Acervo Documental.

### 12 RECEBER AUTOS DE PROCESSOS FÍSICOS PARA AUTUAÇÃO NO DECON

- 12.1 Recebe autos físicos por meio de guia de remessa do sistema SISCOMA, informa o recebimento dessa guia nesse sistema, ou por meio de guia de remessa do sistema e-PROT.
- **12.1.1** Caso os autos tenham sido dirigidos equivocadamente ao DECON, redireciona o feito para o órgão competente, por meio do sistema utilizado.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	6 de 17

12.2 Encaminha os autos de processos físicos ao chefe de serviço do SEAUT.

#### 13 RECEBER OFÍCIOS FÍSICOS E PETIÇÕES FÍSICAS DE PROCESSOS FÍSICOS

- **13.1** Recebe ofício e petição, verifica se o DECON é seu destinatário e confere os documentos anexados, caso existam.
- **13.1.1** No caso de ofício com pedido de informação ou relativos a mandados de segurança ou *habeas corpus*, o portador é informado sobre a impossibilidade do recebimento pela urgência do trâmite.
- **13.2** Consulta o Sistema e-JUD, verificando se os dados do processo conferem com o informado no ofício ou na petição.
- **13.3** Encaminha o ofício ou a petição ao SEAUT para protocolo em autenticadora mecânica, devolvendo a cópia ao portador.
- **13.4** O SEAUT realiza o registro do ofício ou da petição no Sistema e-JUD, Módulo Registro, com vistas a vinculá-las aos processos pertinentes e colocá-las à disposição para o processamento.
- 13.5 Caso o ofício ou a petição tenham sido remetidos a este Departamento pelo sistema SISCOMA, registra o recebimento dessa guia nesse sistema. E, caso o ofício ou a petição tenham sido direcionados incorretamente ao DECON, faz o redirecionamento por meio do próprio SISCOMA.
- 13.6 Em caso de ofício ou petição, referentes a processos eletrônicos, efetiva o registro desses documentos e os encaminha ao Serviço de Registro da Secretaria-Geral Judiciária (SGJUD/SEREG) para digitalização e vinculação.

### 14 INDEXAR PEÇAS DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS

- **14.1** O SEREG recebe os processos físicos já digitalizados pela Central de Digitalização.
- 14.2 Em seguida, acessa o sistema SACDIG, efetua o recebimento da guia advinda da Central de Digitalização da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	7 de 17

Comunicação de Dados (DGTEC), na qual estão especificados os processos, e seleciona o processo a ser indexado.

- 14.3 Seleciona a peça a ser indexada, definindo cada peça de acordo com o tipo pertinente, conforme opções existentes no Sistema SACDIG, sendo possível preencher o campo denominado como Descrição para melhor especificar o tipo da peça.
- **14.4** Virtualiza o processo.
- **14.4.1** Na impossibilidade da virtualização do processo por erro na digitalização de peças, devolve-o à Central de Digitalização, por meio de expedição de nova guia de remessa, no sistema SACDIG.
- **14.5** Após a virtualização, o processo físico é encaminhado ao SEAUT para ser autuado.

#### 15 INDEXAR PEÇAS DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS ORIGINÁRIOS DO SEI

- **15.1** O SEAUT comunica ao SEREG quais os processos, oriundos do SEI, receberam número CNJ e podem ser digitalizados e indexados.
- 15.2 No sistema SEI, seleciona o processo e gera seu arquivo zipado. Converte o arquivo em HTML para PDF, utilizando um conversor de arquivos. Salva os documentos em uma pasta própria. Havendo arquivos em jpg ou Word, estes serão transformados em PDF e salvos na pasta.
- 15.3 Já no sistema e-JUD, na aba digitalização de documentos, importa todas as peças do processo, que foram salvas na pasta descrita no item 15.2, certificando-se de que os índices dos arquivos, constantes do SEI, foram mantidos.
- **15.4** Vincula cada documento ao número do processo e procede à digitalização e indexação das peças.
- **15.5** Certifica-se de que todas as peças foram exportadas, com seus respectivos índices, e carimbadas.
- **15.6** Estando tudo em ordem, comunica ao SEAUT, para expedição do Termo de recebimento, registro e autuação.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	8 de 17

**15.6.1** Não estando tudo em ordem retorna ao item 15.4.

#### 16 INDICADORES

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Tempo médio entre o recebimento do documento pelo DECON e registro do protocolo	$[\Sigma$ (data do registro) - $\Sigma$ (data de recebimento) ] / número de documentos]	Mensal

#### 17 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

17.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON- SÁVEL	ACESSO	ARMAZE- NAMENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Livro de Vista a advogado (carga e cópia)	0-6-2-2m	DECON	Irrestrito	Armário	Data	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
Guia de Recebimento de Malote	0-7-1-2a	DECON	Irrestrito	Pasta	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Guia de Remessa Recebida e Expedida (Central de Digitalização-90)	0-6-2-2c	DECON	Irrestrito	Pasta	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO

#### Legenda:

#### Notas:

- a) Eliminação na UO procedimentos Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	9 de 17

<sup>\*</sup>CCD = Código de Classificação de Documentos.

<sup>\*\*</sup>UO = Unidade Organizacional.

<sup>\*\*\*</sup> DGCOM/DEGEĂ = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

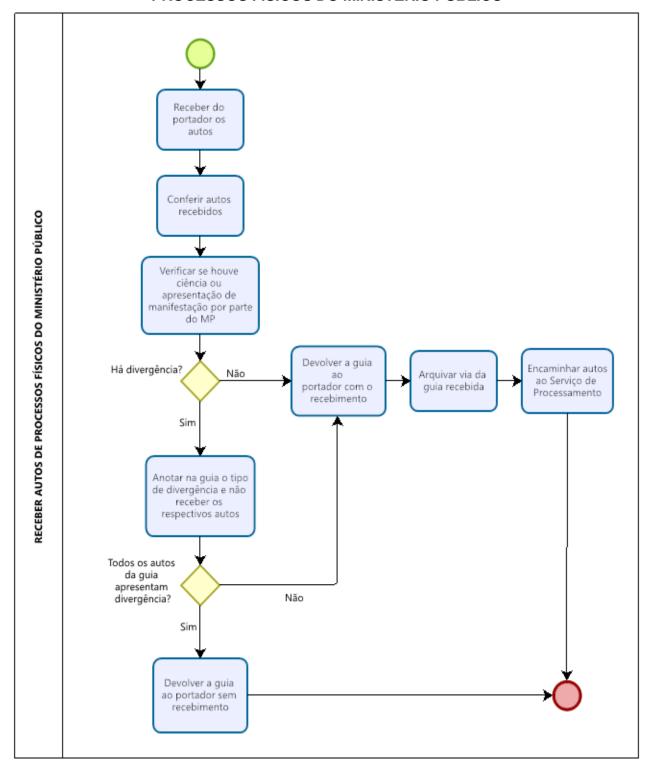
#### 18 ANEXOS

- Anexo 1 Fluxo do Procedimento de Trabalho Receber Autos de Processos Físicos do Ministério Público;
- Anexo 2 Fluxo do Procedimento de Trabalho Receber Autos de Processos Físicos após Cumprimento de Diligências em outros Órgãos;
- Anexo 3 Fluxo do Procedimento de Trabalho Receber Autos Físicos dos Gabinetes dos Desembargadores e da Terceira Vice-Presidência;
- Anexo 4 Fluxo do Procedimento de Trabalho Receber Autos de Processos Físicos para Autuação no DECON;
- Anexo 5 Fluxo do Procedimento de Trabalho Receber Ofícios Físicos e Petições
   Físicas de Processos Físicos;
- Anexo 6 Fluxo do Procedimento de Trabalho Indexar Peças dos Processos Eletrônicos.
- Anexo 7 Fluxo do Procedimento de Trabalho Indexar Peças dos Processos Eletrônicos Originários do SEI.

\_\_\_\_\_

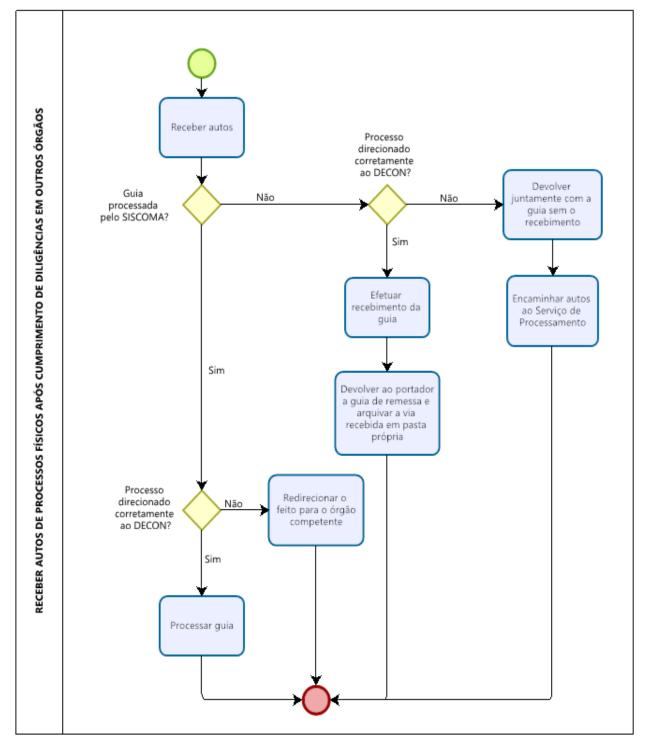
Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	10 de 17

# ANEXO 1 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO RECEBER AUTOS DE PROCESSOS FÍSICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO



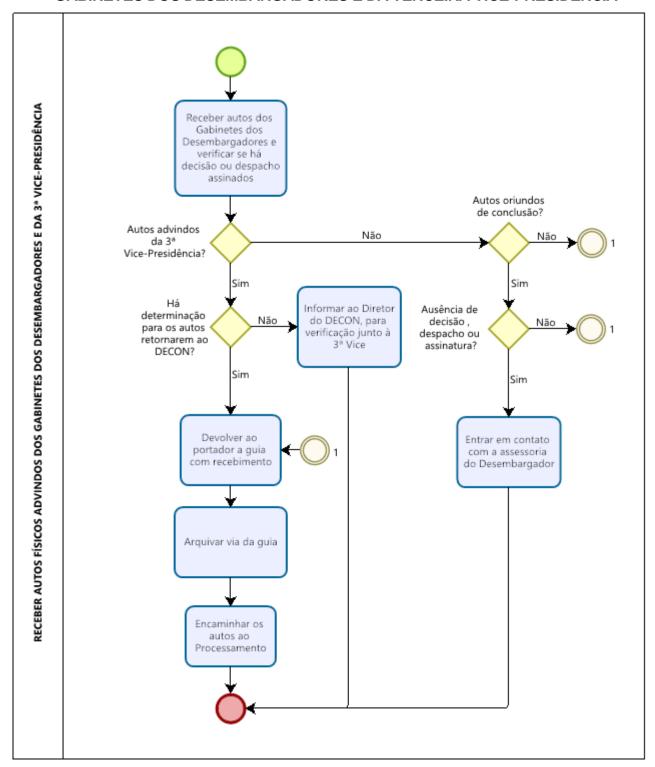
Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	11 de 17

# ANEXO 2 - FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO RECEBER AUTOS DE PROCESSOS FÍSICOS APÓS CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS EM OUTROS ÓRGÃOS



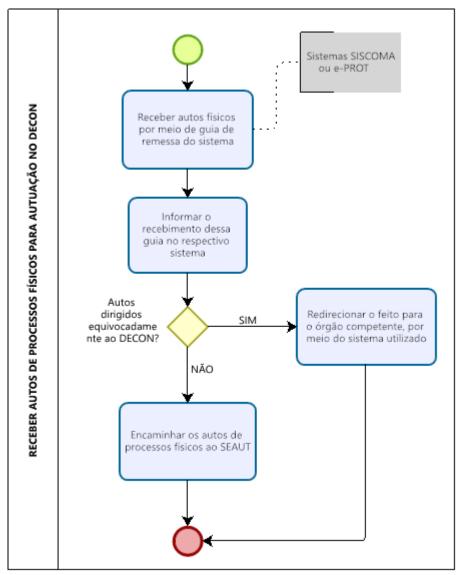
Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	12 de 17

ANEXO 3 - FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO\_RECEBER AUTOS FÍSICOS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES E DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA



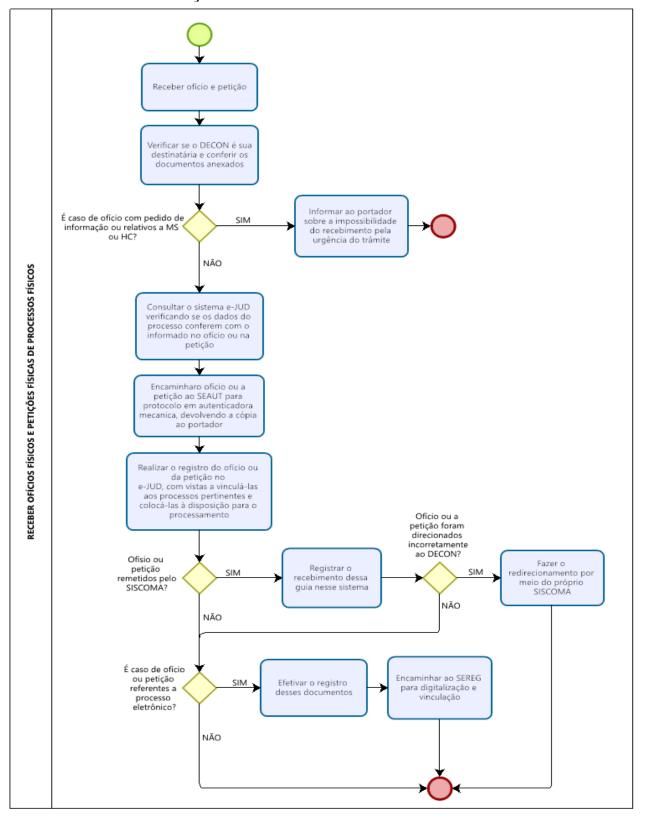
Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	13 de 17

ANEXO 4 - FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO RECEBER AUTOS DE PROCESSOS FÍSICOS PARA AUTUAÇÃO NO DECON



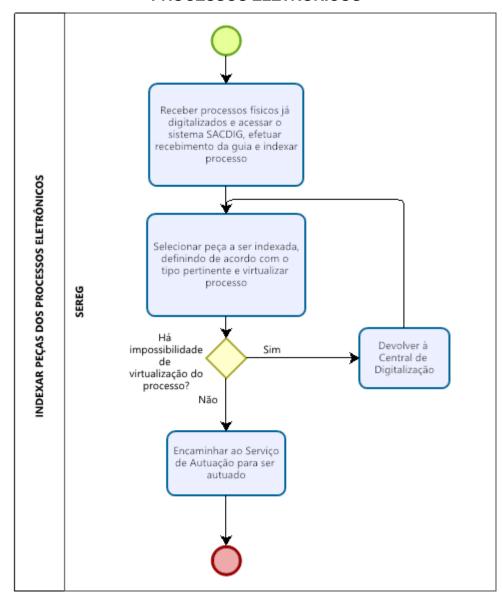
Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	14 de 17

# ANEXO 5 - FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO RECEBER OFÍCIOS FÍSICOS E PETIÇÕES FÍSICAS DE PROCESSOS FÍSICOS



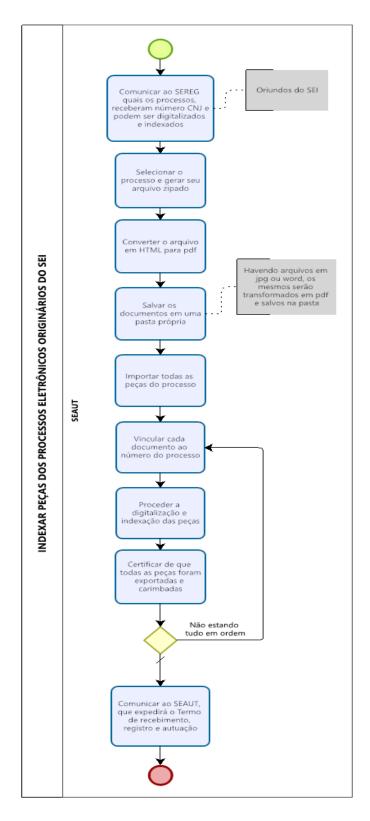
Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	15 de 17

# ANEXO 6 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO INDEXAR PEÇAS DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS



Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	16 de 17

## ANEXO 7 - FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO INDEXAR PEÇAS DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS ORIGINÁRIOS DO SEI



Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-SGJUD-005	00	17 de 17